



Fls:  
Proc: 0145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – SSP/MA**

<b>QUADRO DE INFORMAÇÕES</b>	
<b>MODALIDADE/Nº:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – SSP/MA</b>
<b>TIPO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	0145723/2020
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> <b>E-MAIL:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br</b>
<b>DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	09/11/2022 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para montagem de SETOR DE FISIOTERAPIA da Policia Civil do Maranhão.
<b>SITE:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>
<b>UASG:</b>	<b>450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	0332 – Superávit de Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 – MATERIAL PERMANENTE; 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 93.775,44 (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>Exclusivo para ME, EPP e MEI</b>
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	<b>COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão</b>
<b>PREGOEIRO DESIGNADO:</b>	José Maria Pinheiro



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2022-SSP/MA  
PROCESSO Nº 0145723/2020-SSP/MA**

**(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 560 de 12 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** por intermédio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

**Data da sessão: 09/11/2022**

**Horário: 09:00hs (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) Pregoeiro (a).

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para montagem do SETOR DE FISIOTERAPIA da Polícia Civil do Maranhão, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL (CATMAT)** e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão às do **Anexo Único do Termo de Referência**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 93.775,44 (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. **Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e da Lei Estadual nº 10.403, de 2015, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.
- 3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**
- 3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
- 3.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**
- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
  - b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
  - c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS**

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.
- 4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.
- 4.5. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão, e, ainda, telefone, e-mail.
  - 4.5.1 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no **PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL** e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.
- 4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da CSL-SSP [licitacao@ssp.ma.gov.br](mailto:licitacao@ssp.ma.gov.br).

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta em conformidade com o exigido no **item 12**, os documentos de habilitação exigidos no **item 15**.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.3.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão “**CONFORME EDITAL**” ou “**SIMILAR**”, sob pena de desclassificação.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO.**

### **7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.1.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.1.3 e 7.1.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.1.5.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.1.6.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada Grupo/Lote estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Os equipamentos/materiais cujos preços sejam superiores ao estimado para a contratação, constante do Anexo Único do Termo de Referência, não serão aceitos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico.

9.6 Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.1.1. Produzidos no País;

10.1.2. Produzidos por empresas brasileiras.

10.1.3. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.1.4. produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11 DA NEGOCIAÇÃO**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

## **12. DA PROPOSTA**

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário e total do Grupo/Lote, além dos documentos porventura solicitados.

12.3.1. A proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

**a) Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

**b) Descrição detalhada do material cotado**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo Único do Termo de Referência, com indicação de unidade, marca e quantidade;

**c) Catálogo/Prospectos dos fabricantes dos produtos** ofertados para comprovação das características técnicas constantes no termo de referência;

c.1) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações original do catálogo do fabricante.

**d) Preço unitário e total em algarismos e o valor total do Lote/Grupo em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível;

**e) Prazo de validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**f) Prazo de garantia dos materiais:** conforme Termo de Referência;

**g) Prazo de entrega:** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

**h) Local de entrega:** O objeto será entregue no **SETOR DE PATRIMÔNIO** da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins controle de entrada de material.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

12.4. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. O(A) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.7 O(A) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.7.1 Proposta de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

12.8 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: 0577 – Mais Segurança

AÇÃO: 3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica – FES

AÇÃO: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES

SUBAÇÃO: 16381 – IMPUNIFISIOFISICOPC

SUBAÇÃO: 18139 - MATCONSUNIFISIO

NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo

### **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, por **LOTE/GRUPO**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerimento.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerimento.php)).

15.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15.6.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.6.2. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.**

15.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. As licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**15.11.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**15.11.2. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira.**

a) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**OBS:** As **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, beneficiária do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

**15.11.3. Relativo à Qualificação Técnica.**

a) **Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica** fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto deste edital. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

**15.11.4. OUTROS DOCUMENTOS.**

14.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o(a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

encaminhadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
  - c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
  - d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
  - e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
  - f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
- 15.12. No momento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.
- 15.12.1. Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos **itens 15.1.2** e **15.1.3**, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.
- 15.12.2. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 15.13. É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.14. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 15.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15.14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.16. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

15.17. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** da **SECRETARIA DE ESTADO DA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, no horário das **08h00min às 12h00min** das **14h00min às 18h00min**.

**17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

**18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Quando houver recurso e (o)a pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SSP/MA**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

**c) Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

**d) Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**e) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **SSP/MA** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

## **21. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

21.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

21.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

21.7. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

21.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005.

21.10. O contrato terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

21.11. A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.12. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. Os critérios de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

23.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10. O(À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Anexo III:** Minuta de Contrato

São Luis, 14 de outubro de 2022

**José Maria Pinheiro**  
Pregoeiro - SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-SSP/MA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01.DO OBJETO:**

- 1.1.O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para montagem de **SETOR DE FISIOTERAPIA** da Policia Civil do Maranhão conforme especificações e quantidades constantes neste documento;
- 1.2.As especificações técnicas, características e quantitativos dos objetos segue conforme **ANEXO ÚNICO** do presente Termo de Referência.

**02.DA MOTIVAÇÃO:**

A fisioterapia do trabalho é uma especialidade da saúde que se dedica à prevenção e tratamento de doenças e lesões que podem prejudicar a saúde dos trabalhadores. Frequente é a sobrecarga musculoesquelética em trabalhadores, resultando no aumento da prevalência de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Visando a saúde do trabalhador, e para reduzir o índice de afastamento, deve-se enfatizar a prevenção desses distúrbios. Em análise mais detalhada, as posturas de trabalho foram classificadas como as piores possíveis, requerendo mudanças imediatas. Assim, embora o ambiente de trabalho se apresente adequado, o uso incorreto dos equipamentos, a má distribuição e forma incorreta de realização das tarefas ocasiona riscos ergonômicos. Visando minimizar estes, são propostas estratégias de intervenção preventiva, sugerindo-se ações específicas nos domínios que apontaram maiores riscos ergonômicos.

2.1. Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

2.3.A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados neste Termo de Referência é necessário para prestar um atendimento de qualidade aos servidores da Policia Civil do Maranhão;

2.4. Considerando que o serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

2.5.O serviço de fisioterapia tem como manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade;

2.6. Considerando que diante da crescente demanda por serviços de fisioterapêuticos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e aparelhos específicos que correspondam adequadamente as necessidades evidenciadas no decorrer do atendimento prestado aos servidores da Policia Civil do Maranhão;

2.7. Por fim, as principais vantagens advindas para a Policia Civil do Maranhão será a prevenção de problemas de saúde e manutenção da capacidade funcional dos servidores.

**03.DA DESTINAÇÃO DOS BENS:**

3.1. Todos os bens do presente Termo de Referência serão destinados para o **SETOR DE FISIOTERAPIA**, que será instalado/montado na Sede da Policia Civil do Maranhão, situado na Travessa Guaxenduba, nº 100, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís-MA, CEP:65.043-320.

**04.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

4.1. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO, o critério de julgamento será o de menor preço, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor preço por lote.

**05.DO FUNDAMENTO LEGAL:**

5.1.A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, que criou a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de bens e serviços comuns e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual 29.290/2014, que no artigo 2º afirma, o PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser utilizada para contratação de bens e serviços comuns. Deverá também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 demais normas pertinentes a espécie.

**06.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

6.1.A licitação para contratação dos objetos se dará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço por lote**, em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens.

**07.DO LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO DOS OBJETOS:**

7.1. Todos os bens do presente Termo de Referência deverão ser entregues no **SETOR DE PATRIMÔNIO** da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, situada na Avenida dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 65083-283, no horário das 09h às 12h e/ou das 14h às 18h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**08.DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será permitida a subcontratação para execução deste Termo de Referência.

**09.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE:**

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Administração, contados a partir da assinatura do contrato;

9.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no endereço descrito no subitem 7.1 deste Termo de Referência;

9.3. Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

**I - PROVISORIAMENTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregue exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preços da Contratada.

**II - DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização de testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais para as devidas correções.

9.4. Os materiais deverão estar contidos em embalagem próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia, das marcas oferecidas;

9.5. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela **SETOR DE PATRIMÔNIO** da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, podendo ser rejeitado caso não atendam aos quantitativos solicitados ou não estejam em perfeitas condições para utilização;

9.6. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados pela Contratante.

9.7. Se constatada inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a Contratante poderá:

9.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades inadequações apontada; devendo nesse caso a Contratada substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Proposta e das observações da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da notificação, sem ônus para a Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.Efetuar a entrega do objeto contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto deste Termo;

10.1.2.Fornecer todos os objetos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas deste Termo de Referência

10.1.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até as dependências da Contratante;

10.1.5.Susbtituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, objeto com avarias ou defeitos ou não aceito pela Contratante caso não se enquadre nas especificações deste termo de Referência, após notificação da Contratante;

10.1.6.Apresentar a Contratante, o nome do banco, agencia e o Número da Conta bancária para efeitos de credito de pagamento das obrigações;

10.1.7.Não transferir a outrem, no todo ou em partes, o objeto deste Termo de Referência;

10.1.8.Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

10.1.9.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1.São obrigações da Contratante:

11.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados à execução do presente Termo de Contrato.

11.1.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

11.1.7. Exercer acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

11.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato;

12.3. A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base na descrição, unidade e quantitativo previsto no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência

12.4. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado será verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e quantidade;

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

12.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.7.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

**13.CARACTERÍSTICAS BIOMECÂNICAS DOS APARELHOS:**

13.1.Os produtos cotados deverão obedecer aos princípios de ergonomia e biomecânica. A biomecânica possui diversos campos de atuação em relação aos exercícios físicos com o melhoramento no desempenho, no treinamento, na técnica desportiva, na criação e construção de equipamentos. Caso não haja observância deste item o equipamento ofertado deverá ser desclassificado;

13.2.Tais aparelhos de fisioterapia fazem parte das variáveis para elaboração melhoria da saúde do servidor da Polícia Civil do Maranhão. Portanto, o equívoco na escolha dos mesmos pode prejudicar a recuperação do servidor;

13.3.A fisioterapia é um efetivo método para o aumento, melhoria e recuperação da saúde do servidor. Tendo em vista essa preocupação, estes aparelhos serão utilizados pelos mais diversos usuários, portanto devemos verificar se tais aparelhos e equipamentos oferecem medida, segurança e conforto. Nessa esteira, pensando que esses aparelhos têm que proporcionar para os usuários conforto, segurança e adaptação para qualquer idade e diferentes portes físicos, já que os mesmos não devem ser específicos a uma determinada faixa etária ou porte físico, constata-se que seus usuários, independente de idade, assim, tem-se em mente que não é plausível ter uma infinita rede de aparelhos e equipamentos sem qualidade e adaptação para todos os que queiram utilizar os objetos. Todos aparelhos e equipamentos devem ter adaptações para qualquer tamanho do usuário.

**14.DA GARANTIA:**

14.1. O prazo de garantia para os materiais descritos nos lotes I, II e III, será, no mínimo, 12 (doze) meses, e dos equipamentos contidos no lote IV será no mínimo 36 (trinta e seis) meses, observando-se o desgaste natural das peças, bem como a tenacidade dos materiais empregados conforme especificações técnicas do **ANEXO ÚNICO**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte;

14.2.A Contratada responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

sejam necessárias, as partes que apresentarem defeitos e/ou vícios de execução não oriundos do mau uso por parte da Polícia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do Contratante;

14.3. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, PODENDO INDICAR EMPRESA LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da Contratada, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para a **Polícia Civil do Maranhão**, sujeita a Contratada, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no item 19 (Das Sanções Administrativas);

14.4. Durante o período de garantia a Contratada fica obrigada a substituir, sem ônus para a **Polícia Civil do Maranhão**, os objetos que apresentarem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação.

**15. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

15.1. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessidade qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação Jurídica
- b) Regularidade fiscal e trabalhista
- c) Qualificação econômico-financeira
- d) Qualificação Técnica
- e) Comprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

**16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

16.2. ATESTADO (s) ou DECLARAÇÃO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando a entrega do material, compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerente ou servidor responsável.

**17. DO REAJUSTE:**

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis, tendo em vista entrega global do objeto.

**18. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

18.1. O contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da contratada.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SSP.

19.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**20. DA ESTIMATIVA DE CUSTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO:**

20.1. O Serviço de Material da SSP/MA procederá com a pesquisa mercadológica final, de modo a consolidar a estimativa dos preços unitário e global do objeto.

20.2. A especificação detalhada, as características e o quantitativo dos objetos deste Termo de Referência constam no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS OBJETOS:**

21.1. O objeto cotado deverá ser de primeira qualidade;

21.2. Para o fornecimento do objeto, deverá ser apresentado certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

**22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

22.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

22.2. Não será efetuado quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponentes ou inadimplência contratual, inclusive;

22.3. A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos não estiverem de acordo com as especificações apresentada e aceita;

22.4. A Nota Fiscal fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

22.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada;

22.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido na forma do edital, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a. a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

<b><math>EM = I \times N \times VP</math></b>
<b>Onde,</b>
<b>EM - Encargos Moratórios Devidos</b>
<b>I - Índice de Compensação Financeira</b>
<b>N - Numero de Dias entre a data Prevista para o Pagamento e a do efetivo Pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438</b>
<b>VP - Valor da Prestação em Atraso</b>

22.7. A Contratante não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

22.8.A nota fiscal apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação;

22.9.A realização do pagamento em favor da Contratada fica condicionado à consulta previa junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes(CEI), conforme estabelece o art.6º da Lei Estadual nº6.690/1996;

22.10.A existência de registro da Contratada junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art.7º da Lei Estadual nº6.690/1996;

22.11.A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

22.12.O pagamento será condicionado à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA;

**23.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

23.1.O pagamento das despesas decorrentes deste Termo de Referência correrá por conta dos recursos específicos consignado no Orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e afirma em seu artigo 2º, inciso I, que constituem receitas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES os recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo, conforme dotação abaixo:

**23.1.1 Dotação para atender a material permanente:**

UG: 190.903

Fonte: 332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 3323

Subação: 16381

GND: 44.90.52

**23.1.1 Dotação para atender a material de consumo:**

UG: 190.903

Fonte: 332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 4961



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Subação: 18139

GND: 33.90.30

**24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1.No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência;

24.2.As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

**25.DOS ANEXOS:**

25.1. Anexo Único - Tabela de Características dos Equipamentos.

**São Luís, MA, 16 de novembro de 2021.**

---

**Jaciane Monteiro Santos**

*Assessora da Asplan/DGPCMA*

---

**Érica Abreu Passinho**

*Chefe da ASPLAN/SSP*

Aprovo o Presente Termo de Referência na Forma da Lei.

Em ...../...../.....

.....  
**Jefferson Miller Portela e Silva**

*Secretário de Estado de Segurança Pública*



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE/GRUPO I – EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**

Item	Especificação Técnica	Und	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	<b>Aparelhos de ultrassom 1 e 3mhz (2x1).</b> Ultrassom Contínuo Pulsátil 1 E 3mhz Fisioterapia - Aparelho Único, Frequência De 100hz Com Modulação de 50%, C/Dur. De Pulsos De 5ms,20% C/Dur.2ms, Etc, 48hz C/Modulação De De 20% C/Duração Dos Pulsos De 4ms, E 10% C/Dur. De 2ms, 16hz 20% 12ms, Etc, Transdutor De 1 E 3 Mhz +/- 5% C/Radiação Efetiva De (Era) Em Torno De 3.0cm2 +/- 10%, 1 Tubo De gel. <b>CATMAT:434706</b>	Und	03	2.000,86	6.002,58
02	<b>Aparelhos de corrente tens, fes e russa - 04 canais.</b> Aparelho De Tens, Fes E Corrente Russa 4 Canais - Configurações Mínimas - Com Programação Via Teclado, Com O Display Gráfico Para Identificação De Protocolos E Programações, Com 32 Protocolos De Tratamentos Pré-Programados, Com 04 Canais De Saída Com Variação Independente De Frequência E Amplitude, Ter Controle De Tempo De 1 À 60 Minutos. <b>CATMAT:379941</b>	Und	03	1.303,19	3.909,57
03	<b>Aparelho de laserterapia laseracupuntura e cicatrização.</b> Material Fisioterapia, Tipo: aparelho Laser, Aplicação: laserterapia E Laser-Acupuntura, Características Adicionais: diodo Visível, Dimensões(250x255x110cm/6kg), Óculos, Componentes: c/Caneta 650vr, Leitura Digital, Timer, Toposcópio. <b>CATMAT:303703</b>	Und	02	3.819,40	7.638,80
04	<b>Canetas laser 830 nm para laserpulse - laser infravermelho.</b> Aparelho Raio Infravermelho, Tensão Automático 110/220 V, Características	Und	02	2.182,00	4.364,00



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	Adicionais Laser, Microcontrolado, 1 A 15joules/Cm <sup>2</sup> , Componentes Caneta P/ Laser 830nm, Caneta Telescópica, Acessórios Óculos Protetor Para 830nm <b>CATMAT:363435</b>				
05	<b>Aparelho de laser e caneta 830nm infravermelho com rack.</b> Aparelho Microprocessador Para Emissão De Onda De Laser Tipo Infravermelho Com Cálculo Automático E Livre Para O Tempo De Aplicação. Com Detector De Pontos Motores, Emissão Sonora E Visual E Controle Da Sensibilidade. Cálculo Automático De Dosagem. Mínimo 10 W. Alimentação Elétrica Bivolt. Acompanha:- 2 Canetas Compatíveis Com O Aparelho Fornecido, Braço De Apoio Para As Canetas, Cabo Para As Canetas. <b>CATMAT:381311</b>	Und	03	2.674,17	8.022,51
06	<b>Suportes pedestal para infravermelho com rodízio, haste flexível e reg.de luminosidade.</b> Suporte Pedestal Para Lâmpada Infravermelho Tensão: 110 Ou 220v (Definido Pela Lâmpada); Lâmpada Vendida Separadamente; Potência Máxima Da Lâmpada: 0 À 150w Dimer; Regime De Trabalho: 40 Minutos Ligado 10 Minutos Desligado; Altura Mínima Aproximada: 1,35 M; Altura Máxima Aproximada: 1,77 M; Estrutura Em Aço Carbono; Aranha Em Plástico Com 04 Rodízios. <b>CATMAT:362357</b>	Und	02	599,96	1.199,92
07	<b>Lâmpadas infravermelho para fisioterapia, termoterapia, fototerapia.</b> Lâmpada Infravermelho 150 W Refletor Incandescente, Modelo Rosca, Potência: 150 W, 110 V. Ideal Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia. <b>CATMAT:399333</b>	Und	02	148,23	296,46
08	<b>Kits de ventosa com 17 copos.</b> Descrição: Ventosas: Diâmetro Interno Aproximado:	Kit	02	437,17	874,34



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	<p>Copo Número 1: 4,5 cm Copo Número 2: 3,8 cm Copo Número 3: 3,5 cm Copo Número 4: 3,0 cm Copo Número 5: 2,3 cm Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades Copo Número 2: 1 unidades Copo Número 3: 1 unidades Copo Número 4: 1 unidades Copo Número 5: 1 unidades Material dos copos: acrílico Inclusa bomba de vácuo + Mangueira Extensora. <b>CATMAT: 376715</b></p>				
09	<p><b>Pares de halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia -2kg.</b> Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia Un - 2 Kg desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa. <b>CATMAT:350962</b></p>	Par	03	46,46	139,38
10	<p><b>Pares de halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia -1kg.</b> Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 1 Kg desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa. <b>CATMAT:370702</b></p>	Par	03	24,55	73,65
11	<p><b>Pares de halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia -0,5kg.</b></p>	Par	03	13,38	40,14



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2 Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa. <b>CATMAT:379701</b>				
12	<b>Pares de tornozela - caneleira 3kg para academia e clínicas de fisioterapia.</b> Tornozela - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 3Kg projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. <b>CATMAT:329057</b>	Par	03	61,61	184,83
13	<b>Pares de caneleira 2kg para academia e clínicas de fisioterapia.</b> Tornozela - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 2Kg projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. <b>CATMAT:329056</b>	Par	03	33,83	101,49
14	<b>Pares de tornozela - caneleira 1kg para academia e clínicas de fisioterapia.</b> Tornozela - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. <b>CATMAT:329055</b>	Par	03	43,32	129,96



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15	<b>Pares de tornozeleira - caneleira 0,5kg para academia e clínicas de fisioterapia.</b> Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par – 0,5Kg projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. <b>CATMAT:329054</b>	Par	03	51,33	153,99
16	<b>Extensores elásticos - 1 via forte para fortalecimento.</b> Extensor 1 Via projetado para a utilização no condicionamento aeróbico e de força e ainda no auxílio ao fortalecer dos ombros, peitos e glúteos. Os movimentos utilizando o extensor são suaves, sem nem nenhum impacto. Extensor 01 Via Forte é leve e fácil de guardar. Possui ainda pegadores em espuma, que evita desconforto e o aparecimento de bolhas e calos nas mãos. Além de melhorar a resistência, o equilíbrio e a flexibilidade, o Extensor de 1 Via oferece um trabalho funcional completo, auxiliando na queima de calorias para melhorar a definição corporal. <b>CATMAT: 322408</b>	Und	03	109,58	328,74
17	<b>Extensores elásticos - 1 via médio para fortalecimento.</b> Extensor 1 Via projetado para a utilização no condicionamento aeróbico e de força e ainda no auxílio ao fortalecer dos ombros, peitos e glúteos. Os movimentos utilizando o extensor são suaves, sem nem nenhum impacto. Pode ser levado para onde quiser, pois o Extensor 01 Via médio é leve e fácil de guardar. Possui ainda pegadores em espuma, que evita desconforto e o aparecimento de bolhas e calos nas mãos. Além de melhorar a resistência, o equilíbrio e a flexibilidade, o Extensor de 1 Via Liveup oferece um trabalho	Und	03	60,60	181,80



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	funcional completo, auxiliando na queima de calorias para melhorar a definição corporal. <b>CATMAT: 322408</b>				
18	<b>Kits faixa elástica latex band 3 níveis de resistência.</b> Faixas elásticas de látex para treinamento funcional com três níveis de resistência: fácil, médio e difícil. Utilizado para condicionamento físico, fortalecimento da musculatura e exercícios de fisioterapia. Proporciona grande variedade de exercícios. • Cor: Azul + Vermelho +Amarelo. Dimensão aproximada 150 x 12 cm (C X,• Material : Látex <b>CATMAT:428647</b>	Kit	02	124,81	249,62
19	<b>Faixa elástica latex band - roxo média - 1,2m - exercícios e fisioterapia.</b> Indicada para exercícios de braços, pernas, peitoral, abdômen e glúteos. Promove o fortalecimento muscular e, articular, tanto em programas de reabilitação, quanto em programas de fitness. Realização de alongamentos e fortalecimento muscular, Melhora a coordenação motora, Aprimora habilidades funcionais, Aumenta a mobilidade e flexibilidade, Reabilitação de lesões Prevenção de recidivas de lesões, Uso pós cirúrgico Treinamento esportivo, Fitness e condicionamento corporal, Informações sobre o produto: cor: roxo, Medidas do produto: 1200*150*0,50 mm* <b>CATMAT:428648</b>	Und	02	40,23	80,46
20	<b>Conjunto de bastão de madeira colorido - jogo com 05 unid e suporte.</b> Jogo com 5 bastões de cores diferentes e ainda tem um suporte para posso deixá-los apoiados de forma que fique mais fácil e rápido requisitar este item para seus tratamentos. Desenvolvidos em madeira com as extremidades arredondas o que permite que crianças possam brincar e serem	Conj	01	331,65	331,65



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	reabilitadas com total segurança. Cores variadas. Indicações, Exercícios de alongamento, Trabalhar coordenação motora, Treino de equilíbrio e propriocepção, Apoio durante determinados exercícios, Dúvidas Frequentes, Quais as cores dos bastões? As cores são: Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Qual o comprimento dos bastões? Cada bastão mede 1,45m. Dados Técnicos Material: Madeira Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L), Espessura cada bastão:32mm Peso Jogo: 6,3kg. Peso bastão individual: 1kg, Itens Inclusos 01 Bastão Amarelo,01 Bastão Rosa,01 Bastão Branco,01 Bastão Azul Claro,01 Bastão Azul Escuro <b>CATMAT: 351679</b>				
21	Exercitador de Punho De Madeira. <b>CATMAT:369398</b>	Und	02	126,99	253,98
22	<b>Tábua de equilíbrio para propriocepção em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica</b> Piso antiderrapante. Durabilidade e qualidade comprovadas Madeira de Reflorestamento garante durabilidade do produto,- Versatilidade para exercícios INDICAÇÕES - Exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de joelhos e tornozelos e outras articulações DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensão: 50cm x 50cm x 10cm (CxLxA) ITENS INCLUSOS:01 Tábua de Equilíbrio e Propriocepção. <b>CATMAT:471239</b>	Und	02	160,00	320,00
23	<b>Espaldar barra de ling sem regulagem</b> Alongamento Muscular. Músculos Trabalhados: Alonga Todos Os Músculos Do Corpo (Membros Superiores E Inferiores)	Und	01	740,45	740,45



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	Características Técnicas: Estrutura Em Tubo De Aço Carbono 50x50 Com 02mm De Espessura, Carenagem Protetora Dos Tijolinhos Pvc, Bateria, Pegadas Com Manoplas Emborrachadas, Parafusos E Dispositivos De Fixação Embutidos Na Estrutura Do Equipamento, 07 Barras Intermediarias E 01 Barra Na Parte Superior Para Exercícios De Barra Fixa, Possui 04 Pontos De Fixação Num Total De 08 Furos, Não Acompanha Os Parafusos E As Buchas. Dimensões: 46x110x230cm. Peso: 32kgs. Capacidade De Carga: 120kgs. <b>CATMAT:363443</b>				
24	<b>Bicicleta ergométrica sentada - aparelho para fortalecimento muscular</b> Bicicleta Ergométrica, Tipo Elétrica, Capacidade Máxima 150 Kg, Cor Preta/ Prata, Funções Painel Módulo Eletrônico Com Display Em Lcd, Velocidade. <b>CATMAT:273348</b>	Und	01	3.375,67	3.375,67
25	Step aeróbico de e.v.a. 86x30x14cm Step Aeróbica. Step Em Eva, Dimensões: 86cmx30cmx14cm Para Ginástica E Aeróbica. <b>CATMAT:224827</b>	Und	04	182,17	728,68
26	<b>Bola suíça 65cm</b> Bola Para Pilates - Modelo Bola Suíça 65cm. Diâmetro 65cm. Antiderrapante. Carga Mínima Suportada: 300kg. Acompanha Bomba. <b>CATMAT:426781</b>	Und	04	96,96	387,84
27	Bola Para Pilates - Modelo Bola Suíça 55cm. Diâmetro 55cm. Antiderrapante. Carga Mínima Suportada: 300kg. Acompanha Bomba. <b>CATMAT: 426780</b>	Und	02	93,79	187,58
28	<b>Bola suíça 55cm</b> Bola Para Pilates - Modelo Bola Suíça 45cm. Diâmetro 45cm. Antiderrapante. Carga Mínima Suportada: 300kg. Acompanha Bomba.	Und	02	76,94	153,88



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	<b>CATMAT:426778</b>				
29	<b>Bolas de borracha nº12 - fisioterapia e exercícios físicos – 18,5cm</b> Descrição Bola de borracha nº 12. Ideal para jogar futebol, handebol e futsal e outras atividades. A cor do produto variar de acordo com a demanda do fornecedor. DADOS TÉCNICOS, Peso: 330 - 350g Diâmetro: 178 a 184mm, Circunferência: 56 a 58cm, produto certificado e aprovado pelo inmetro <b>CATMAT:478447</b>	Und	02	44,75	89,50
30	<b>Kit bolas de aperto grip ball - leve, médio e forte.</b> DESCRIÇÃO: utilizada em fisioterapia, as saliências da bola quando em contato com a pele proporcionam uma sensação de formigamento, ativando a circulação sanguínea e relaxando os músculos do corpo. Pequena, é fácil de transportar e pode ser levada para onde você for. IDEAL PARA:- Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. - Uso na água ou na piscina- Hidroterapia e hidroginástica. - Melhora a circulação sanguínea. DESCRIÇÃO: - Tamanho: 5 CM - Quantidade: 3 Bolas Massageadoras - 1 Bola Dura - 1 Bola Média - 1 Bola Macia <b>CATMAT:284627</b>	Kit	02	5,70	11,40
31	<b>Hand grip master de dedos.</b> Descrição Exercitador Para Dedos, - Projetado ergonomicamente para manter a mão na posição apropriada durante o exercício.- O Exercitador para Dedos é uma ótima maneira de melhorar a musculatura das mãos e dedos e manter o corpo ativo em	Und	02	112,30	224,60



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	<p>qualquer lugar.- Seu tamanho compacto é ideal para ser utilizado no conforto do lar ou para levar em viagens.</p> <p>- Basta apertá-lo com força para começar a sentir a musculatura enrijecendo.- Por meio das resistentes molas de aço é possível fortalecer mãos, dedos, punhos e antebraços.- Resistência com molas fortes (em três modelos com intensidades diferentes). Ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços. - Indicado para uso em academias, clínicas, escolas, clubes e residências- Ajuda na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação- Vendido a unidade,- Cada cor possui uma intensidade diferente:- LEVE - 3LBS / 1,36kg – AMARELO,- MÉDIO - 5LBS/ 2,27KG - VERMELHO- FORTE - 7LBS/ 3,18KG – AZUL.</p> <p><b>CATMAT:415877</b></p>				
32	<p><b>Exercitadores e tonificador para coxas, braços, costas e peito.</b></p> <p>Descrição Exercitador de coxas dará resistência e firmeza aos músculos sem usar muita força, braços e pernas tonificados. Excelente complemento para treino, fortalece a musculatura e melhora o tônus muscular. Fácil de carregar e possibilita vários exercícios que podem ser feitos em diferentes áreas do corpo. Ideal para interior e exterior das pernas, braços, costas e tórax. CARACTERÍSTICAS: Medidas: 40cm de Largura x 27cm Comprimento. Material: Aço (estrutura e mola) espuma e plástico Peso 570g Aparelho emborrachado para dar conforto e segurança na hora do treino Aparelho exercitador de Coxas, Braços e Costas. Adutora O aparelho vai montado e pronto para o uso.</p> <p><b>CATMAT:413026.</b></p>	Und	02	142,69	285,38



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

33	<b>Andador em alumínio 02 barras fixo e dobrável – sequencial.</b> Andador 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável Confeccionado Em Alumínio Natural De 7/8, Com 4 Pontos De Regulagem De Altura Com Pinos De Pressão, Fácil Manuseio. Silencioso, De Pvc Internos Evitando O Contato Dos Alumínios. Manoplas Muito Macias, Garantindo O Conforto Do Usuário. Sua Máscara Confeccionada Com Tubos De Aço 5/8utilização No Modo Fixo Ou Articulado. A Barra Lateral É Confeccionada Com Tubo De 7/8, Com Sistema De Fixação Em T Injetados Em Pp E Rebitados, Trazendo Maior Rigidez, Resistência E Durabilidade Ao Andador. Seus Pés São Confeccionados Com Tubos De 3/4. Utiliza Ponteiros De 3/4 Antiderrapante, Aderentes Com Arruela Interna Para Evitar O Desgaste Precoce. <b>CATMAT:329391</b>	Und	02	201,46	402,92
34	<b>Aparelho de crioterapia para reabilitação física.</b> Aparelho De Microondas (Para Fisioterapia); Aparelho De Microondas Contínuo Para Fisioterapia; Aparelho Para O Uso Em Fisioterapia Ortopédica E Reabilitação Física; Voltagem Automática (127 A 230 V) - 50/60; Frequência De 2,45ghz. <b>CATMAT:383662.</b>	Und	02	4.323,47	8.646,94
35	<b>Cunha pequena em espuma para fisioterapia - 50x50x20cm.</b> Cunha De Espuma, Tipo Forro Capa Em Courvim C/ Zíper, Dimensões 50cm Comprimento X 50 cm Largura X 20 cm Altura, Uso P/ Posicionalmente No Leito, Densidade D 23, Material 100% Poliuretano Alveolado. <b>CATMAT:411252</b>	Und	06	96,22	577,32
36	<b>Rolo de posicionamento pequeno para fisioterapia - 40x15cm.</b> Descrição Informações do produto. Descrição, Revestimento em PVC com reforço 100%	Und	06	41,38	248,28



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	Poliéster e densidade 23. DADOS TÉCNICOS. - Garantia: 01 ano, - Medidas: 40x15cm. <b>CATMAT:367758</b>				
37	<b>Colchonete fitness 90x40x2,5 cm.</b> Colchonete Fitness Com As Seguintes Dimensões: 90x40x2,5cm Material Externo: Courvin Costurado E Selado E Impermeável. Espuma Homogênea Com Expressura Aproximada De 3cm. <b>CATMAT:433775</b>	Und	06	77,57	465,42
38	<b>Travesseiro de espuma pequeno revestido em courvim.</b> Travesseiro, Material Espuma, Revestimento Courvim, Comprimento 45 Cm, Largura40 Cm, Cor Azul, Altura 30 Cm. <b>CATMAT:356292</b>	Und	06	42,56	255,36
39	<b>Espelho grande de parede.</b> Marca Espelho com alumínio Modelo Para loja ou residência academia barbearia, Largura 150 cm, Diâmetro 110 cm Alto 110 cm, Forma da espelho Retangular Lugar de colocação De parede <b>Descrição</b> :Medidas 1,50 por 1,10moldura de alumínio anodizado todo revestido, nunca instalado perfeito novo pegar no local indico frete. <b>CATMAT:412930</b>	Und	01	222,18	222,18
40	<b>Maca divã tablado em madeira.</b> Tipo de produto Maca Tipo de mesa para massagem Portátil Usos recomendados para massagem, Para tatuagem, Para fisioterapia, Para depilação, Para micropigmentação Para estética, Para quiropaxia, Portátil, Dobrável, Comprimento 180 cm X Largura 60 cm X Altura 75 cm. <b>CATMAT:432425</b>	Und	05	2.233,25	11.166,25
41	<b>Maca divã em madeira com orifício para o rosto.</b> Tipo de produto Maca	Und	02	2.761,00	5.522,00



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	Tipo de mesa para massagem Portátil Usos recomendados para massagem, Para tatuagem, Para fisioterapia, Para depilação, Para micropigmentação, Para estética, Para uipropraxia, Portátil; Dobrável, com Buraco para o rosto, Comprimento 180 cm X Largura 60 cm X Altura 75 cm. <b>CATMAT:379532</b>				
42	<b>Mesa carrinho aux. tubular 02 tampos e 01 bandeja plástica p/aparelho de clinica.</b> Descrição, Informações do produto. Descrição A Mesa Carrinho Auxiliar foi desenvolvida em metal e possui 3 tampos para acomodação de materiais utilizados por profissionais da área da saúde e estética, sem esquecer que este modelo conta ainda com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Ações e Benefícios. Rodízios para facilitar locomoção. Versatilidade, Material resistente, Prático e leve, Design moderno, Alta durabilidade, Indicações. Apoio para aparelhos de eletroterapia, Apoio para cosméticos e demais acessórios, Auxilia no apoio de materiais em geral. Cuidados Especiais, Não deixar o produto sofrer ação do tempo (chuva e sol), Não higienizar com água, Dados Técnicos Modelo: 03 tampos. Dimensões: 92 x 30 x 47cm (C x L x E) Peso: 7,4 Kg. Itens Inclusos,01 Mesa Carrinho Auxiliar Tubular - 03 tampos, Importante, A montagem do produto é de responsabilidade do cliente. <b>CATMAT:398867</b>	Und	05	561,14	2.805,70
43	<b>Suporte de ferro p/10 pares de halter.</b> Suporte para Halteres: em aço e pintura eletrostática com capacidade para suportar até 10 pares de halteres com pesagem variada, leve o que permite ser transportado para outros locais. Material. <b>CATMAT:482186</b>	Und	01	285,43	285,43



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

44	<b>Escada 02 degraus MDF p/maca, clinicas e hospital.</b> Escada Com 2 Degraus Para Maca De Consultório Médico (80cm Diâmetro; 40cm Comprimento; 37cm Altura); Degraus Antiderrapante Preto; Cor: Branca. <b>CATMAT:328451</b>	Und	05	215,67	1.078,35
45	<b>Aparelho de pressão velcro com estetoscópio.</b> Descrição: Aparelho para medir pressão arterial, modelo aneroide. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade. Disponível no tamanho adulto, com fechamento em velcro. Acompanha estojo para transporte. ESTETOSCOPIO DUPLO - SOM Modelo duo som, corpo auscultador em alumínio, ótimo acabamento e definição acústica. Tubo em Y em PVC sem emendas, haste de latão cromado com exclusiva mola " U " em aço cromado. Olivas em termoplástico, design anatômico, excelente conforto e auscultação. Registro Anvisa: Com INMETRO <b>CATMAT:432472</b>	Und	01	88,33	88,33
46	<b>Negatoscopio de 1 copo visualizador de raio x bivolt.</b> Negastoscópio De Parede Com 01 Corpo, Com As Seguintes Características Mínimas: Para Radiologia Convencional; Negatoscópio De 01(Um) Corpo; Construído Em Chapa De Aço PintadoEletrostaticamente; Cor: Branca; Parte Frontal Com Visor Em Plástico Acrílico, Translúcido Flexível; Luminosidade Através De 02 Lâmpadas Fluorescente; Com Prendedor De Radiografia; Alimentação: 220 Volts/60hz. Acompanha: Parafusos E Buchas Para Fixação. <b>CATMAT:472671</b>	Und	01	244,58	244,58



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

47	<b>Rede Teto organizadora para bolas suíças</b> Sacola De Material Esportivo; Saco Porta Bola Grande/ Saco Para Bolas Rede Fio 4 Nylon. <b>CATMAT: 478577</b>	Und	01	54,60	54,60
48	<b>Cadeira de rodas</b> Construída Em Aço Carbono Pintura Eletrostática Epóxi Estofamento Em Nylon Rodas Traseiras De 24, Injetadas Em Nylon Com Pneus Maciços Rodas Dianteiras De 6 Maciças Freios Bilaterais Reguláveis Apoios De Pés Articuláveis Apoios De Braço Fixos Capacidade Mínima Para 90 Kg Largura Mínima Do Assento: 40 Cm Largura Máxima Aberta: 64 Cm Largura Máxima Fechada: 30 Cm Peso Máximo Da Cadeira: 14 Kg. <b>CATMAT:450786</b>	Und	02	824,00	1.648,00
<b>Valor Total do Lote/Grupo I R\$</b>					<b>74.774,51</b>

**LOTE II – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**

Item	Especificação Técnica	Und	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	Ar Condicionado Split On/Off, Hi-Wall (Parede), 12000 Btus/H, Ciclo Frio, 60 Hz, Classificacao Energetica A - Selo Procel, Gas Hfc, Controle S/ Fio. <b>CATMAT:458218</b>	Und	01	1.936,32	1.936,32
02	Ar Condicionado Split On/Off, Hi-Wall (Parede), 18000 Btus/H, Ciclo Frio, 60 Hz, Classificacao Energetica A - Selo Procel, Gas Hfc, Controle S/ Fio. <b>CATMAT:480930</b>	Und	01	2.414,41	2.414,41
<b>Valor Total do Lote/Grupo II R\$</b>					<b>4.350,73</b>



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**LOTE/GRUPO III – ELETROELETRÔNICO**

Item	Especificação Técnica	Und	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	TV: Smart TV, Cor Preto, Tecnologia da tela LED, Polegadas:32”, Resolução: Full HD, Taxa de Atualização:120Hz. Recursos de vídeo: Ajustes da tela:16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4,3, Zoom, Cinema Zoom 1Modos de Imagem: Vivo Foto, padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert Temperaturas de Cor: quente/frio/médio DTV Conversor Digital Integrado Color Máster Engine Resolução: Full HD (1366x780) (1920x1080) Formato da tela:16:9; Painel IPS: Sim Frequência do Painel: 60Hz. Recursos de Áudio: Sistema de Som:2.0 Ch; Potencia: 2x8W RMS Virtual Surround Plus Estéreo/SAP. Potência do áudio(RMS):10,uma USB:1, Local das entradas UBS:1 entrada traseira, 2 entradas HDMI: na parte traseira, outras conexões: conector de entrada: Força, USB, HDMI, antena/Cabo,1 Componente /Composto, LAN RJ45, saída de áudio óptico, conexão internet: via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado), Wi-Fi integrado, Convesor Digital Integrado: Sim, PIP (Pictures in Pictures :Não, Timer On/Off: Sim, Sleep timer: Sim, Closed Caption: Sim, Principais Aplicativos: Netflix, Youtube, Globoplay; Consumo(Kw/h): 500W.Conteudo da embalagem: TV Base e parafusos de fixação cabo de força (Padrão ABNT) Organizador de cabos manual die usuário, controle remoto, pilhas AAA, garantia do fornecedor:12 meses. <b>CATMAT:443966</b>	Un	01	1.417,69	1.417,69
02	Aparelho de Telefone Fixo com fio, 15 Teclas, Funções de Mute, Flash e Redial, Seleção de Tom, 3 Controles de Volume sonoro, com Chave de Bloqueio, Conexão Rj11, cor predominante preto ou bege, Garantia do fornecedor:12 Meses. <b>CATMAT:344155</b>	Un	01	40,69	40,69
<b>Valor Total do Lote/Grupo III R\$</b>				<b>1.458,38</b>	



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**LOTE/GRUPO IV – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	Especificação Técnica	Und	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	Microcomputador Desktop, processador Intel Core i3; 8 geração ou superior, mínimo 3,1 GHZ, 06 Mb de cache no mínimo ou AMD equivalente, SSD no mínimo de 480 GB, 8 GB de memória DDR4 no mínimo; Tela; Monitor de no mínimo LCD 21,5” ajustável de altura e de ângulo horizontal e vertical do mesmo fabricante do equipamento; Rede: Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45, Possuir interface de rede integrada IEEE802.11 b/g/n; Software: Sistema Operacional Windows 11x64 em português (Brasil) instalado e devidamente licenciado e configurado e Software de edição de texto Microsoft Office Home & Business 2021 ( Português-Brasil) na modalidade OEM; Interface: 2(duas) displayPort, 01(um) HDMI, no mínimo 6 portas USB, pelos menos 2 de 3,0 , Teclado e Mouse com fio: mouse USB com 02 (dois) botões e botão de rolagem(scroll) do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; Fonte: Bivolt 100-240v, acompanhando do seu respectivo cabo de alimentação. <b>CATMAT:480492</b>	Un	02	3.345,83	6.691,66
02	<b>Notebook com processador Core i3</b> , com, no mínimo 03 Mb de cache, 2.3GHz e 02 núcleos reais; arquitetura de 64 bits de 8ª geração no mínimo ou AMD equivalente, disco SSD de no mínimo 480 GB, <b>Memória:4 GB DDR4</b> <b>Tela: LED HD 14”</b> no mínimo com placa gráfica integrada <b>Rede:</b> Interface de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45, possuir interface de rede integrada IEEE802.11 b/g/n. <b>Bateria:</b> Possuir no mínimo bateria com 04(quatro) células de lítio íon. <b>Software:</b> Sistema Operacional Windows 11x64 em português (Brasil) instalado e devidamente licenciado e configurado e software de edição de texto Microsoft Office Home & Business 2021(Português – Brasil) licenciado na modalidade OEM. <b>Interface:</b> 01 (um) HDMI, wireless bluetooth 4.0 ou superior, possuir no mínimo 03 (três) portas UBS padrão 3.0 em não será permitido uso de “hub” USB ou qualquer artifício semelhante para atender o número mínimo de portas solicitadas,	Un	02	3.250,08	6.500,16



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	<p>webcam integrada ao gabinete e microfone integrado ao gabinete. <b>Fonte:</b> Fonte externa bivolt 100-240v seleção automática de voltagem, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação. <b>Acessórios:</b> deverá acompanhar mochila esportiva para transporte com sistema de proteção contra impactos e compatível com o formato do equipamento ofertado, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. <b>CATMAT:472786</b></p>				
<b>Valor Total do Lote/Grupo IV R\$</b>					<b>13.191,82</b>



Fls:  
Proc: 187687/2021  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2022-SSP-MA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, aos ..... de ..... de 2022.

.....  
**LICITANTE**



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022- SSP/MA**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA**

**O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/MA e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº 145723/2020 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a este integra, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para montagem de **SETOR DE FISIOTERAPIA** da Polícia Civil do Maranhão, conforme as especificações e quantidade do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022- SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DOS OBJETOS**

Todos os bens do presente contrato deverão ser entregues no **SETOR DE PATRIMÔNIO** da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Avenida dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 65083-283, no horário das 09h às 12h e/ou das 14h às 18h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação para execução deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

A empresa vencedora deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Administração, contados a partir da assinatura do contrato;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, no endereço descrito na Clausula Segunda deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A montagem deverá ser realizada no endereço descrito no Parágrafo Primeiro da Clausula Segunda, em horário a ser agendado previamente com a **CONTRATANTE**, às suas expensas sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

**I - PROVISORIAMENTE** - no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregue exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preços da Contratada;

**II - DEFINITIVAMENTE** - no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização de testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais para as devidas correções.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão estar contidos em embalagem próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia, das marcas oferecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pela **SETOR DE PATRIMÔNIO** da Secretaria de Estado da Segurança Pública, podendo ser rejeitado caso não atendam aos quantitativos solicitados ou não estejam em perfeitas condições para utilização;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados pela Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Se constatada inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a Contratante poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades inadequações apontada; devendo nesse caso a Contratada substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Proposta e das observações da Contratante,



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da notificação, sem ônus para a Contratante;

**PARÁGRAFO OITAVO** – A contratada é obrigada a repara, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto deste Termo;
- b) Fornecer todos os objetos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até as dependências da Contratante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, objeto com avarias ou defeitos ou não aceito pela Contratante caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência e Contrato, após notificação da Contratante;
- f) Apresentar a Contratante, o nome do banco, agencia e o Número da Conta bancária para efeitos de credito de pagamento das obrigações;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em partes, o objeto deste Contrato;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e neste Contrato;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados à execução do presente Termo de Contrato.
- f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- g) Exercer acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais/equipamentos por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver ou mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base na descrição, unidade e quantitativo previsto no Anexo Único do Termo de Referência e neste Contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A conformidade do material/equipamento a ser utilizado será verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e quantidade;

**PARÁGRAFO QUARTO** – O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

O prazo de garantia para os materiais descritos nos lotes I, II e III, será, no mínimo, 12 (doze) meses, e dos equipamentos contidos no lote IV será no mínimo 36 (trinta e seis) meses, observando-se o desgaste natural das peças, bem como a tenacidade dos materiais empregados conforme especificações técnicas do **ANEXO ÚNICO**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente a **CONTRATANTE** a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, as partes que apresentarem defeitos e/ou vícios de execução não oriundos do mau uso por parte da Polícia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, PODENDO INDICAR EMPRESA LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da Contratada, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas na Cláusula Doze - das Sanções Administrativas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Durante o período de garantia a Contratada fica obrigada a substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os objetos que apresentarem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento,



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

que ocorrerá nos termos da Cláusula Quatorze observado o exercício financeiro vigente, art. 57, “caput” da Lei 8.666/93, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DOZE – DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS OBJETOS**

O objeto cotado deverá ser de primeira qualidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o fornecimento do objeto, deverá ser apresentado certificação e/ou



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

**CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO**

O valor total para fornecimento do material objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o **recebimento definitivo**, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será efetuado quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponentes ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos não estiverem de acordo com as especificações apresentada e aceita.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Nota Fiscal fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no **“caput”** desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a. a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

<b>EM = I x N x VP</b>
Onde,
<b>EM</b> - Encargos Moratórios Devidos
<b>I</b> - Índice de Compensação Financeira
<b>N</b> - Numero de Dias entre a data Prevista para o Pagamento e a do efetivo Pagamento; 1 = Índice de compensação financeira =0,00016438
<b>VP</b> - Valor da Prestação em Atraso

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratante não pagará multa por atraso no pagamento do



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A nota fiscal apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação;

**PARÁGRAFO OITAVO** – A realização do pagamento em favor da Contratada fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes(CEI), conforme estabelece o art.6º da Lei Estadual nº6.690/1996;

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O pagamento será condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

**CLÁUSULA QUINZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento das despesas decorrentes deste Contrato correrá por conta dos recursos, conforme dotação abaixo:

ORGÃO: 190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 - – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social –FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577 – Mais Segurança

AÇÃO: 3323 – Aparentamento e Estruturação Tecnológica – FES

AÇÃO: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES

SUBAÇÃO: 16381 – IMPUNIFISIOPISICOPC

SUBAÇÃO: 18139 - MATCONSUNIFISIO

NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PRERROGATIVAS**

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA CONSULTA AO CEI**

A realização de pagamentos deste contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.



Fls:  
Proc: 145723/2020  
Rubrica:  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DEZOITO – DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VINTE – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**CPF. Nº**

\_\_\_\_\_  
**CPF. Nº**